



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CRM-MT Nº 03/2023

Torna público a aprovação do Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT), e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dra. Lúcia Helena de Barboza Sampaio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e pelo Regimento Interno do CRM-MT, e em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos insculpido na Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º. Tornar público a edição da Resolução nº 04/2022, que instituiu o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso (anexo), aprovada na Sessão Plenária de 20 de dezembro de 2022, publicada na Seção 1, da 7ª edição do DOU em 10/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.

Dra. Lúcia Helena de Barboza Sampaio

Presidente